



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Setor de Engenharia

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Transportes

Responsável: Gilberto Basso

Cargo/Função: Secretário Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Transportes

II - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

A eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM TRECHO DA RUA QUERINO SCARAVONATTI, COMPREENDIDO ENTRE A RUA GRAMADO E A RUA GASTÃO BENETTI, CENTRO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC**, tem por finalidade suprir as necessidades dos moradores desta região, uma vez que a pavimentação existente em pedras irregulares não suporta o tráfego, vindo a “soltar” com frequência, principalmente por ser um trecho com alta declividade.

A pavimentação asfáltica é um processo essencial para melhoramento da mobilidade urbana, contribuindo para melhor qualidade de vida e desenvolvimento local. Além disso, a pavimentação asfáltica cria uma superfície lisa e uniforme, permitindo um tráfego com maior segurança e eficiência. Menos buracos e irregularidades significam menos desgaste em carros, caminhões e ônibus, reduzindo gastos com manutenção, atraindo ainda, empresas e investimentos e gerando por consequência o melhoramento da economia local.

Portanto, é importante destacar a grande necessidade e importância da contratação de empresa para execução desta pavimentação, uma vez que os investimentos serão uma forma de apoio a economia. Além disso, as famílias serão totalmente beneficiadas, contribuindo de maneira geral para o desenvolvimento do Município, do Estado e do País.

III - ANÁLISE DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na planilha orçamentária.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Setor de Engenharia

Por se tratar de uma execução de obra, que possui projetos executivos, memoriais, planilhas, cronograma, e pelo município não possuir pessoal e equipamentos para execução das mesmas, se faz necessária a contratação de empresa, para que forneça materiais e mão de obra, para execução da obra conforme planilha orçamentária com base de valores de referência SINAPI e SICRO.

Aos insumos e composições não encontrados nas tabelas de referência SICRO mês 07/2025, foram utilizados a tabela de referência SINAPI referência mês 09/2025 visto que a tabela SICRO não possui todos os itens necessários para quantificação e orçamento para execução das referidas obras.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Bandeirante no que tange às exigências.

O regime de execução da obra será o de Empreitada por preço global (haja visto que se conhece de antemão os quantitativos totais da obra, estando todos os elementos e informações necessárias para o total e completo conhecimento do objeto, salvo alguma intercorrência que possa vir a surgir) ainda, a adoção de lote único para a execução dos serviços deverá proporcionar ganho de escala na instalação e mobilização dos equipamentos, bem como de pessoal alocado, sendo que a divisão em vários lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica dos serviços.

Ante o exposto, não haverá parcelamento da contratação por não ser vantajoso para a administração, assim como por representar possíveis prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado, considerando que o escopo do projeto está bem definido e há pouca probabilidade de mudanças significativas ao longo da execução, sendo a opção mais viável. Isso porque os custos podem ser estimados com maior precisão desde o início, reduzindo a possibilidade de variações nos custos.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Setor de Engenharia

Federal nº 14.133/2021:

Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil.

Capacidade operacional: atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, acompanhado com CAT – Certidão de Acervo Técnico do respectivo conselho.

V - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá a contratada obedecer ao prazo para entrega da obra conforme cronograma de obra em anexo, após a assinatura do contrato. Ainda, é de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e assistência técnica que possa vir a surgir em virtude de defeitos e/ou vícios construtivos relacionadas a obra.

VI - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto da Contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação máx	Cotação máx total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM TRECHO DA RUA QUERINO SCARAVONATTI, COMPREENDIDO ENTRE A	und	01	R\$ 150.068,22	R\$ 150.068,22



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Setor de Engenharia

RUA GRAMADO E A RUA GASTÃO BENETTI, CENTRO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC				
TOTAL GERAL DO ITEM 01				R\$ 150.068,22

Item 01- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM TRECHO DA RUA QUERINO SCARAVONATTI, COMPREENDIDO ENTRE A RUA GRAMADO E A RUA GASTÃO BENETTI, CENTRO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC

Objetivo: É importante destacar a grande necessidade e importância da execução desse projeto, uma vez que os investimentos serão uma forma de apoio ao desenvolvimento econômico. A pavimentação asfáltica é um processo essencial para melhoramento da mobilidade urbana, contribuindo para melhor qualidade de vida e desenvolvimento local. Além disso, a pavimentação asfáltica cria uma superfície lisa e uniforme, permitindo um tráfego com maior segurança e eficiência. Menos buracos e irregularidades significam menos desgaste em carros, caminhões e ônibus, reduzindo gastos com manutenção, atraindo ainda, empresas e investimentos e gerando por consequência o melhoramento da economia local.

1.1 Classificação dos bens/serviços

- () Comum
(x) Específico

1.2. Quanto ao objeto

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de Consumo
(x) Material Permanente/Equipamento/obra



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Setor de Engenharia

VII - DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso: () Próprio (x) Estadual () Federal

Fonte:

Descrição do Recurso: TEV – Processo SCC 5533/2025

VIII - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global (x) Lote () Item ()

PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor médio estimado de cada item mencionado no quadro do item 6. conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.33/2021, sendo que a pesquisa foi realizada da seguinte forma:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

(x) Outra forma: Por se tratar de uma execução de obra, que possui projetos executivos, memoriais, planilhas, cronograma, e pelo município não possuir pessoal e equipamentos para execução das mesmas, se faz necessária a contratação de empresa, para que forneça materiais e mão de obra, para execução da obra conforme planilha orçamentária com base de valores de referência SINAPI e SICRO.

Aos insumos e composições não encontrados nas tabelas de referência SICRO mês 07/2025, foram utilizados a tabela de referência SINAPI referência mês 09/2025 visto que a tabela SICRO não possui todos os itens necessários para quantificação e orçamento para execução das referidas obras.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Setor de Engenharia

IX - Especificações Técnicas:

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Bandeirante no que tange às exigências.

O regime de execução da obra será o de Empreitada por preço global (haja visto que se conhece de antemão os quantitativos totais da obra, estando todos os elementos e informações necessárias para o total e completo conhecimento do objeto, salvo alguma intercorrência que possa vir a surgir) ainda, a adoção de lote único para a execução dos serviços deverá proporcionar ganho de escala na instalação e mobilização dos equipamentos, bem como de pessoal alocado, sendo que a divisão em vários lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica dos serviços.

Ante o exposto, não haverá parcelamento da contratação por não ser vantajoso para a administração, assim como por representar possíveis prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado, considerando que o escopo do projeto está bem definido e há pouca probabilidade de mudanças significativas ao longo da execução, sendo a opção mais viável. Isso porque os custos podem ser estimados com maior precisão desde o início, reduzindo a possibilidade de variações nos custos.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil.

Capacidade operacional: atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, acompanhado com CAT – Certidão de Acervo Técnico do respectivo conselho.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Setor de Engenharia

X - REQUISITOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) certidão de registro da empresa licitante no respectivo conselho de classe;
- b) indicação do(s) responsável(is) técnico(s) que assine(s) a responsabilidade técnica da empresa licitante, devidamente acompanhada da inscrição/registro no respectivo conselho de classe;
- c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica, por elaboração de projeto de características semelhantes aos objetos, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados de elaboração de projetos concluídos, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, devendo apresentar a respectiva certidão de acervo técnico (CAT), com características similares aos objetos.
- d) apresentar a comprovação do vínculo com os profissionais de nível superior com habilitação específica para os serviços ora licitados, e que serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços durante o contrato.
- e) A comprovação do vínculo com os profissionais deverá ser feita por meio de apresentação do contrato social, em se tratando de sócio da empresa, por meio de cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou ainda, se contratado, através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços e) comprovação de que a Empresa possui capacidade técnico operacional, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados de elaboração de projetos concluídos, fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, devendo apresentar a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) com características dos serviços citados acima.

Prazo de Execução/Entrega:

Os serviços prestados pela empresa vencedora do certame poderão ser pagos pela municipalidade conforme cronograma e somente após o responsável pela fiscalização realizar as medições necessárias, devendo estar inteiramente conforme projetos e documentos em anexo.

XI - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Setor de Engenharia

e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

XII - ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

XIII - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratação do Município de Bandeirante, por se tratar de uma nova demanda, não indicada previamente no orçamento anual do município de Bandeirante/SC.

XIV - ANÁLISE DE RISCOS

Durante a tramitação da contratação em tela, assim como, em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos que podem frustrar ou dificultar o alcance do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos tem por finalidade, elencar as possibilidades de ocorrências desses eventos negativos. Cabe ressaltar que, não se incluem neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do Contrato e execução dos serviços, mas apenas os inerentes ao Processo que permeia até a formalização da contratação. Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

<u>RISCO 1</u>	Falta de recursos para a contratação
ETAPA	() Planejamento () Seleção do Fornecedor
	(X) Execução do Contrato



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Setor de Engenharia

PROBABILIDADE	(X) Muito baixo () baixo () médio () alto () muito alto
IMPACTO	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
MEDIDA (s)	Ajustar o escopo
RESPONSÁVEL	Ordenador
<u>RISCO 2</u>	Impugnação ao Edital
ETAPA	() Planejamento (X) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
PROBABILIDADE	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
IMPACTO	() Muito baixo () baixo () médio () alto (X) muito alto
MEDIDA (s)	Capacitação do setor requisitante Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras e Licitações
<u>RISCO 3</u>	Atrasos na entrega e correções de projeto
ETAPA	() Planejamento (X) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
PROBABILIDADE	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
IMPACTO	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
MEDIDA (s)	Aplicar sanção
RESPONSÁVEL	Fiscal do contrato

XV - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É importante destacar a grande necessidade e importância desta execução da Pavimentação asfáltica em trecho da Rua Querino Scaravonatti, uma vez que os investimentos serão uma forma de apoio ao desenvolvimento econômico e crescimento de nosso município, atendendo bem a população por meio de obras, investimentos e ações.

XVI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo do Diretor de Projetos, Engenharia e Fiscalização, Giovane Miguel Kuhn, em exercer a mais ampla fiscalização e supervisão dos trabalhos referentes ao objeto descrito, ao qual caberá fiscalizar em todos os seus aspectos a execução desta obra. A fiscalização terá acesso a todas as etapas e dependências referentes às operações de execução do objeto, cabendo-lhe, ainda:



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Setor de Engenharia

- I. Agir e decidir soberanamente perante a empresa contratada acerca da execução do objeto licitado, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com os memoriais e proposta vencedora, com as normas de especificações ou com a melhor técnica consagrada pelo uso;
- II. II. Notificar por escrito a empresa contratada e comunicar seus superiores acerca de todas as ocorrências especificadas nos itens anteriores.

XVII - ANEXOS DO DFD

Anexo I – ART

Anexo II – Projetos

Anexo III – Memorial descritivo

Anexo IV – Cronograma físico-financeiro

Anexo V – BDI

Anexo VI – Orçamento de obra

Anexo VII – Demais pertinentes

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

XVIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Transportes informa que os itens acima descritos são extremamente necessários para o atendimento das demandas municipais.

Bandeirante, 19 de novembro de 2025.

Secretário Municipal

Fiscal do contrato